



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 671B

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.565, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 844.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO****R\$ 844.000,00**

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Despesa: 160 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 44.000,00
Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 18 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Ação: 1.201 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Despesa: 1303 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 800.000,00

Anexo II (Redução)**VALOR TOTAL REDUZIDO****R\$ 844.000,00**

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 2.106 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
Despesa: 1639 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 44.000,00
Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Ação: 1.188 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS
Despesa: 1601 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 800.000,00

**DECRETO Nº 6.566,
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 865.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 865.000,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
 Despesa: 1782 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 1.000,00
 Despesa: 1783 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
 Despesa: 160 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 44.000,00
Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação: 2.702 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
 Despesa: 1781 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00
Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 18 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Ação: 1.201 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
 Despesa: 1303 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 800.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO

R\$ 865.000,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 2.106 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
 Despesa: 1639 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 44.000,00
Ação: 2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE
 Despesa: 46 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 21.000,00
Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO

Unidade: AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Ação: 1.188 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS

Despesa: 1601 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 800.000,00

**PORTARIA Nº 1.662,
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ROBERTO RAMALHO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.663,
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora GEÓRGIA MICHELY DA COSTA SILVA do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Contratos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 350,
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 03/2003, que dispõe sobre o Plano de Geral de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional – Mudança de Classe aos servidores(as) abaixo relacionados:

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
-----------	---------	------	--------------	-------------

88285	1	ALENSANDRA FERNANDES GURGEL DANTAS	IX	X
88382	1	ANA MARILU FERNANDES DE LIMA TARGINO	IX	X
88420	1	ANTONIA CLAUDIA DE OLIVEIRA	IX	X
90794	1	ANTONIA COSTA DAS NEVES	IX	X
88439	1	ANTONIA EMANUELE DE OLIVEIRA MENDONCA TEIXEIRA	IX	X
88501	1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	IX	X
88587	1	AURINO GURGEL JUNIOR	IX	X
88609	1	CACILDA OLIVEIRA DA FROTA	IX	X
88650	1	CHARLES MICHEL DE ALMEIDA ARRUDA	IX	X
88692	1	CLAUDIA CAVALCANTE E SILVA	IX	X
88706	1	CLEIDEMAR FERNANDES DE SOUSA SILVA	IX	X
88722	1	CLIVIA CORINA LIMA LOBO MAIA	IX	X
88730	1	CRISTIANNY FERNANDES DE QUEIROZ	IX	X
88749	1	DALVA MARILIA DE OLIVEIRA ARAUJO	IX	X
88781	1	DANYELLE CRISTYNA SOARES DE SOUZA	IX	X
88790	1	DARIA MARIA DE MEDEIROS	IX	X
88854	1	EDNA MARIA DE PAIVA	IX	X
88870	1	ELIAS FRANCISCO DA SILVA	IX	X
88897	1	ELISANGELA MICHELY DO VALE SOUSA	IX	X
88927	1	ERONIDES MARIZ PEREIRA	IX	X
64347	1	FLUSSEUR AURELIO VIEIRA GALDINO	XIII	XIV
89044	1	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS	IX	X
89141	1	FRANCISCO DE FRANCO MTAIS DE SOUSA	IX	X
89150	1	FRANCISCO EDSON GOMES DE MORAIS	IX	X
89184	1	FRANCISCO GREGORIO DA SILVA	IX	X
89273	1	GELSANDRA DA SILVA NOBREGA DE SOUZA	IX	X
89311	1	GEORGIANY PAULA BESSA CAMPELO	IX	X
89370	1	ILZANEIDE DIONISIA SILVA	IX	X
89427	1	JARBAS SEZAR PAIVA	IX	X
89486	1	JOELMA MARIA FERNANDES DE FIGUEIREDO	IX	X
89494	1	JOSE CLAUDIO DE AZEVEDO BRAZ	IX	X
89508	1	JOSE CLAUDIO DE FARIAS MONTENEGRO	IX	X
89540	1	JOSE MARIA DA SILVA LUCAS	IX	X
89605	1	JOSINETE ARLINDA DE AZEVEDO	IX	X
89613	1	JULIANA KARLA ARAUJO DE OLIVEIRA	IX	X
89664	1	KERGINALDO DA COSTA LEAL	IX	X
89702	1	LIDIANE MEDEIROS	IX	X
89737	1	LIRINEIDE MARIA RODRIGUES	IX	X
89745	1	LIVIA PEREIRA DA SILVA MOURA	IX	X
89850	1	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	IX	X
89869	1	MARCIA DE LIMA CONRADO	IX	X
89931	1	MARIA APARECIDA PAIVA DE CARVALHO	IX	X
51661	1	MARIA DE FATIMA SOUSA MARQUES	XIV	XV
90042	1	MARIA DE LOURDES DA COSTA	IX	X
90107	1	MARIA ELIANE FREIRE DE CASTRO	IX	X
90123	1	MARIA FERNANDES DOS SANTOS FRANCA	IX	X
90158	1	MARIA GORETTI DO NASCIMENTO PEREIRA	IX	X
90255	1	MARIA NEUDACIR FILGUEIRA ALMEIDA	IX	X
90344	1	MARLUCE PEREIRA DA SILVA	IX	X
90352	1	MARTA GOMES DE MELO MENDONCA	IX	X
90387	1	MIDIA GOMES BEZERRA	IX	X
90417	1	NORMA LUCIA SOUSA	IX	X
90450	1	REGINA MORAIS DOS SANTOS	IX	X
90603	1	SANDRA BEZERRA DA SILVA VERAS	IX	X
90646	1	SEFORA MARIA DE ARAUJO FERNANDES	IX	X
90654	1	SHIRLEY MACIELLE DA SILVA	IX	X
88510	1	YERONICA MARIA DE SOUZA CARVALHO	IX	X
90611	1	ZILMA FERREIRA LOPES	IX	X

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 351,
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 15º e seguintes da Lei Complementar nº 020, de 2007 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Saúde, com suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional de Classe aos servidores lotados(as) na Secretaria Municipal de Saúde conforme listagem abaixo.

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
94838	2	ADAUMAR VIEIRA DE ARAUJO	VII	VIII
132713	1	ADRIANA HERLEILA LOPES CARNEIRO	VII	VIII
133906	1	AGUYDA YANNE FRANCA FREIRE MOREIRA SANTOS	VII	VIII
132586	2	ALCEDIR GABRIEL DA SILVA	III	IV
132586	1	ALCEDIR GABRIEL DA SILVA	VII	VIII
5078644	1	ALECTSANDRA CAETANO DE SOUSA MARQUES	IV	V
5082200	1	ALINE AZEVEDO DE LIMA	III	IV
132233	1	ALINE KALLIAN DE MELO CARDOZO	VII	VIII
131849	1	ALLANY MARIA MELO DE MEDEIROS	VII	VIII
133493	1	AMANDA CHRISTIANE BARBOSA DE MENDONCA	VII	VIII
145262	1	ANA AUGUSTA DE LIMA PEIXOTO SOUSA	V	VI
133973	1	ANA CRISTINA DE SOUZA	VII	VIII
5081823	1	ANA KELLY FERNANDES DE LIMA	III	IV
131482	1	ANA MARIA BATISTA DURAN DE LIMA	VII	VIII
131954	1	ANA MARIA DE SOUZA GOMES	VII	VIII
134082	1	ANA PATRICIA TARGINO MEDEIROS	VII	VIII
131750	1	ANA PAULA SALES PACHECO	VII	VIII
133167	1	ANADIER PIMENTEL BEZERRA CUNHA LIMA PORTO VIEIRA	VII	VIII
133345	1	ANADIR MARIA DOS SANTOS	VII	VIII
131539	1	ANALANDIA FUZA BASTOS DE MORAES PINTO	VII	VIII
131636	1	ANDREA CRISTIANNE DE ABREU CASTRO MESQUITA LOPES	VII	VIII
145254	1	ANGELA MARIA DINIZ JALES	V	VI
133272	1	ANGELA MARIA GURGEL DA SILVA	VII	VIII
133388	1	ANGELA RAQUEL DE QUEIROZ MENDONCA	VI	VIII
58658	1	ANILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	XV	XVI
133930	1	ANTONIA DE ARAUJO DANTAS	VII	VIII
132535	1	ANTONIA LIMA DO REGO	VII	VIII
114960	1	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA	X	XI
128643	2	ANTONIO FLAVIO PAIVA OLIVEIRA	VII	VIII
133760	1	ANTONIO JAEM ESTIGARRIGA MENESCAL JUNIOR	VII	VIII
132110	1	ANTONIO REIS GOMES BARBOSA	VII	VIII
133728	1	ARIADNA DA CONCEICAO MADRUGA SARAIVA ANDRADE	VII	VIII
115797	1	AURINETE DO NASCIMENTO SOARES	IX	X
5078792	1	BARBARA SOUZA SANTOS	III	IV
5081424	1	CAMILA LAMONIELLE DE ARAUJO	III	IV
131571	1	CARLA MICHELLE NOGUEIRA LEITE	VII	VIII
145220	1	CELIA FERNANDES DE MEDEIROS	V	VI
5077567	1	CLAUDIA JUSTINO DE OLIVEIRA	IV	V
115002	1	CLEIDE MACIEL JANUARIO	X	XI
134058	1	CRISTIANE MICHELE DA SILVA OLIVEIRA	VII	VIII
145424	1	CRISTOVAM REINALDO DE SOUSA FILHO	V	VI
133361	1	CYNTHIA SABBINA DE SOUZA OLIVEIRA	VII	VIII
134112	1	CYNTHIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA TARGINO	VII	VIII
115789	1	DAMIANA MARQUES DA COSTA OLIVEIRA	IX	X
131873	1	DANIELA BARBOSA SOARES DE GOIS	VII	VIII
5072662	1	DIANA NOGUEIRA MAIA	III	V
5078903	1	DIEGO MENEZES AUGUSTO	III	IV
145246	1	DOROTEA MAIA DA SILVA	V	VI
127060	2	EDILMA AZEVEDO DE FREITAS GOMES	VII	VIII
132438	1	EDINAIDY SUIANNY ROCHA DE MOURA MENEZES	VII	VIII
133566	1	EDNA FERREIRA	VII	VIII
132101	1	EDNAIDE GOMES DE PAIVA	VII	VIII
5077532	1	EDVAN FERNANDES DE CARVALHO	IV	V
132608	1	EGNA REBOUCAS FERNANDES BELLAGUARDA	VII	VIII
131741	1	ELISANGELA GURGEL MASCARENHAS DE ALMEIDA	VII	VIII
132543	1	ELIVANIA PAULA DO NASCIMENTO	VII	VIII
5079020	1	ELLTON WILLINGTON DE ARAUJO FERREIRA	III	IV
133418	1	ELZILENE OLIVEIRA QUEIROZ	VII	VIII
5096022	1	ERIKA MIRELLY AZEVEDO	I	III
133574	1	EVENLY KEILA FIRMINO BEZERRA FILGUEIRA	VII	VIII
132080	1	FABIA AQUINO DO NASCIMENTO	VII	VIII
124630	1	FABIOLA ALVES MAFRA	VI	VIII
5096731	1	FABRICIA ARIADINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	I	III
133426	1	FLAVIA CARLA DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA	VII	VIII
131520	1	FLAVIA DANTAS GURGEL NEGREIROS	VII	VIII
133680	1	FRANCILUCIA DE FREITAS BARBOSA DOS SANTOS	VII	VIII
5078822	1	FRANCISCA DA SILVA FERNANDES	III	IV
131733	1	FRANCISCA LUANA CORREIA LIMA RODRIGUES DE MEDEIROS	VII	VIII
5096707	1	FRANCISCA MARIA DE ANDRADE	I	III
5081416	1	FRANCISCA SOLANGE NOGUEIRA	III	IV
131881	1	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	VII	VIII
134210	1	FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO	VII	VIII
145238	1	FRANCISCO CANINDE BEZERRA DE QUEIROZ	V	VI
58476	1	FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS	XIV	XVI
123223	1	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA	VI	VIII
131652	1	FRANCISCO LAZARO LEAO	VII	VIII
132136	1	FRANKLIN DEWESKLEY SOARES	VI	VIII
126080	1	FREDERICO DE SOUZA COSTA	VII	VIII
132780	1	GENIVAN PEREIRA DOS SANTOS	VII	VIII
133191	1	GEORGE MEDEIROS SILVA	VII	VIII
5099625	1	GESSICA RAQUEL CLEMENTE RODRIGUES	I	II
132322	1	GORGIA PENEREIRO PASCOAL	VII	VIII
133655	1	GLENDA PRISCYLLA DA SILVA BEZERRA	VII	VIII
132640	1	GLENIA PINTO GADELHA GIBSON	VII	VIII

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional de Classe aos servidores Músicos da Banda de Música Municipal Artur Paraguai, conforme listagem abaixo:

MATRICULA	VINCULO	NOME	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
83100	1	OSMAN JOSENILDO CARLOS PEREIRA	X	XI
83119	1	CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO	X	XI
82295	1	SERGIO RICARDO DA COSTA	X	XI
82309	1	GILDASIO RAMOS	X	XI
82317	1	GENIVAL DA PAZ	X	XI
82350	1	NATANAEL SILVA DA CUNHA	X	XI
82368	1	ANTONIO GOMES DE SALES	X	XI
82376	1	JOSE ODAIR FREIRE DOS SANTOS	X	XI
82384	1	LUIZ JOSEVAN VIANA	X	XI
82406	1	FRANCISCO WILSON MENDES DA COSTA	X	XI
82414	1	ANTONIO MARCIO PINTO DE FREITAS	X	XI
82430	1	MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	X	XI
82449	1	ELIZEU LIMA SOBRINHO	X	XI
82457	1	EDILZO DA PAZ	X	XI
82465	1	MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA	X	XI
82481	1	MONSOELDO KENEDY DE OLIVEIRA	X	XI
58021	2	CLAUDIA MARIA AZEVEDO XAVIER	X	XI
82279	1	MARCONDES MENEZES DE MELO	X	XI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 355,
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Civis Municipais de Mossoró, com suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional – Mudança de Classe aos servidores(as) abaixo relacionados lotados(as) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Transito.

MATRICULA	VINCULO	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA
5080789	2	FAGNER HUTSON FONSECA	I	II
5080797	2	SEMIRAMIS OLIVEIRA ROSADO DINIZ	I	II
5079632	2	FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO	II	III
142751	2	RILLEN ROSSY ROCHA REGES	III	IV
143111	2	YVES JIVAGO MARQUES DANTAS DE FARIAS	III	IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 356,
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 09º e seguintes da Lei Complementar nº 114, de 2015 - Plano de Cargos e Carreira e Remuneração – PCCR - dos Agentes Fiscais de Controle Ambiental e Urbanístico do Município de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional de Classe aos servidores Agentes Fiscais de Controle Ambiental e Urbanístico, conforme listagem abaixo.

MATRICULA	VINCULO	NOME	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
123986	2	OZIANE DE FATIMA BARROS NARCIZO	II	III
5070830	1	WALBERTO BORGES DE ABREU	III	IV
5070848	1	MICAELA NOGUEIRA ALVES	III	IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 357,
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada e com fundamento legal no art. 97, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com remuneração, à servidora MARIA HELIANE DUARTE COSTA FILGUEIRA, matrícula n.º 0128198-1, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 02 de julho a 02 de outubro de 2022, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 358,
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 05-2012 à 05-2017, ao servidor MILANEZ CAVALCANTI FILHO, matrícula nº. 0057411-1, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 01/07/2022 a 28/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 359,
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o requerimento da Servidora, bem como Parecer de Visita Social emitido pela PREVI, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora RENILDA ROSA DA SILVA FIGUEREDO, matrícula n.º 0087092-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 23/06/2022 e término em 20/09/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 47,
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 370.000,00

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.345 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% FUNDEB

1707 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15401070 R\$ 300.000,00

Total da Ação: R\$ 300.000,00

2.346 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% FUNDEB

1572 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15400000 R\$ 20.000,00

Total da Ação: R\$ 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 320.000,00

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE

1565 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 50.000,00

Total da Ação: R\$ 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 50.000,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 370.000,00

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.345 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% FUNDEB

748 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 300.000,00

Total da Ação: R\$ 300.000,00

2.346 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% FUNDEB

1573 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15400000 R\$ 20.000,00

Total da Ação: R\$ 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 320.000,00

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE

44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 50.000,00

Total da Ação: R\$ 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 50.000,00

**PORTARIA Nº 48,
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)**TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 61.000,00****10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**99 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: R\$ 50.000,00
16000000**Total da Ação: R\$ 50.000,00****2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE**1565 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: R\$ 11.000,00
15001002**Total da Ação: R\$ 11.000,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 61.000,00****Anexo II (Redução)****TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 61.000,00****10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**96 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 50.000,00
16000000**Total da Ação: R\$ 50.000,00****2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE**44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 11.000,00
15001002**Total da Ação: R\$ 11.000,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 61.000,00**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 01/2022-SEPLAN. Processo Administrativo nº 194/2022. Pregão nº 66/2021 - SEMAD. Objeto: contratação de serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática – franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-line; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – CNPJ: 44.683.129/0001-17. Contratada: Impresione Soluções em Cópias e Impressões Ltda – CNPJ: 10.953.726/0001-00. Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 15/06/2022 a 15/06/2023. Data da assinatura do contrato: 15/06/2022.

Mossoró-RN, 15 de junho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA Nº 30,
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 09/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e Antônio Torres de Paiva Neto, com validade de 11/05/2022 a 11/05/2023.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0507482-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 09/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e Antônio Torres de Paiva Neto, com validade de 11/05/2022 a 11/05/2023.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa

contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**PORTARIA Nº 78,
DE 22 DE JUNHO DE 2022****NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor FRANCISCO THIAGO BENTO DA SILVA, matrícula nº 509731-2, e a servidora LUHAMA CALDAS DE OLIVEIRA,

matrícula nº 515728-1, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Nº do Processo: 99/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: Contratação da Banda "Thyalis Martins", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Estação, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022.

Contrato nº: 53/2022

EMPRESA: Thyalis Atynes de Oliveira Martins

CNPJ: 30.548.427/0001-90

Valor: Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado.

Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 54/2022. Processo Administrativo nº 72/2022. Inexigibilidade nº 44/2022. Objeto: Contratação do cantor "Davson Davis", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo - credenciamento nº 2/2022, para apresentação durante o evento Mossoró Cidade Junina no polo Boca da Noite 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ Nº 44.647.210/0001-41. Contratada: Davson Davis de Souza Oliveira 07160715411, CNPJ Nº 37.244.362/0001-38. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Período: 07/06/2022 a 07/07/2022. Data da assinatura do contrato: 07/06/2022.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 51/2022. Processo Administrativo nº 67/2022. Inexigibilidade nº 39/2022. Objeto: contratação do cantor "André Luvi", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação durante o evento Mossoró Cidade Junina. Contratante: Secretaria Municipal De Cultura, CNPJ Nº 44.647.210/0001-41. Contratada: AB Empreendimentos Artísticos e Locações EIRELI CNPJ Nº 19.720.588/0001-86. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Período: 08/06/2022 a 08/07/2022. Data da assinatura do contrato: 08/06/2022.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

RETIFICAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade Nº 50/2022 Objeto: Contratação do artista RAIMUNDO FAGNER para apresentação no palco da Estação das Artes, durante o evento Mossoró Cidade Junina. Empresa: I AGITOS MUSICAIS EIRELI Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) Fundamento: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 Data: 27 de maio de 2022 Publicado em: JOM-Nº-668, quinta feira 02 de junho de 2022,pg 16.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR